



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

#### MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

**SECRETARIA DEMANTANTE:**Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

1. **OBJETO:**Contratação da empresa MC Produções Culturais, especializada em atividades artístico-culturais, para a realização de apresentação artística durante o evento “Frederico em Luz 2025”, com o espetáculo “As Melodias Mágicas de Natal”, incluindo todos os elementos necessários à execução do show, conforme proposta apresentada.

1.1. **JUSTIFICATIVA:**A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Frederico Westphalen/RS identifica a necessidade de contratação de apresentação artística para compor a programação oficial do Frederico em Luz 2025, evento tradicional que integra o calendário anual do Município e desempenha importante papel na valorização do comércio local, no incentivo ao turismo e na promoção da identidade cultural da comunidade. Para a edição de 2025, buscou-se incluir um espetáculo com temática natalina, voltado ao público familiar, capaz de agregar qualidade artística, musicalidade e impacto visual ao evento. Após análises realizadas pela equipe técnica, identificou-se que o espetáculo “As Melodias Mágicas de Natal”, produzido pela empresa MC Produções Culturais, apresenta o formato mais adequado para os objetivos do Frederico em Luz, pela sua concepção cênica, abordagem temática, qualidade de produção e reconhecida atuação regional. A MC Produções Culturais é empresa especializada em teatro, produção cultural e criação de espetáculos, com atuação desde 2014, e possui equipe técnica e artística composta por profissionais qualificados, conforme demonstrado em seu portfólio institucional anexado ao processo. Dessa forma, fica configurada a inviabilidade de competição decorrente da natureza intelectual e artística do serviço, hipótese que se enquadra no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente artística, quando reconhecida a especialização do fornecedor ou a singularidade do objeto. O espetáculo atende plenamente aos objetivos culturais, turísticos e sociais do Frederico em Luz 2025, contribuindo para a experiência dos visitantes, para a ambientação natalina e para o fortalecimento da economia local. Além disso, a contratação mostra-se vantajosa para a Administração, considerando-se o alinhamento do conteúdo artístico ao evento, a qualificação da empresa e o impacto positivo esperado para a comunidade. Diante do exposto, resta justificada e tecnicamente fundamentada a contratação direta da empresa MC Produções Culturais para apresentação do espetáculo “As Melodias Mágicas de Natal”, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

2. **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:** O Município de Frederico Westphalen está em vias de elaboração do Plano de Contratações Anual.



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) O serviço possui características artísticas específicas que inviabilizam a competição, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade prevista no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de apresentação do setor artístico, cuja consagração perante a crítica especializada e o público assegura a singularidade da prestação.
- b) A contratação será realizada por meio de Processo de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento na inviabilidade de competição estabelecida no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, aplicável às contratações de profissionais do setor artístico.

#### 3.1. DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- a) A execução dos serviços consistirá em uma apresentação de espetáculo teatral durante edição 2025 do Frederico em Luz, de Frederico Westphalen/RS, prevista para o dia 15 de dezembro de 2025, com o espetáculo: “As melodias mágicas de Natal”.
- b) A apresentação será em frente à Catedral Diocesana de Frederico Westphalen, na rua Mons. Victor Battistella, sobre a estrutura do próprio contratado;
- c) A apresentação será às 19h30, salvo alteração comunicada previamente pela comissão organizadora do evento;
- d) A contratada será responsável pela execução integral dos espetáculos, compreendendo a atuação artística, figurinos, cenários, sonoplastia e demais elementos necessários à fiel realização das apresentações;
- e) Todos os custos com deslocamento, hospedagem e alimentação da equipe artística e técnica estarão inclusos no valor contratado, não cabendo qualquer ônus adicional à Administração;
- f) A contratada deverá garantir a boa qualidade técnica e artística das apresentações, bem como cumprir rigorosamente os prazos e horários fixados;
- g) A execução dos serviços será acompanhada por servidor designado como fiscal do contrato, que verificará a conformidade das apresentações com o objeto contratado e emitirá relatório sobre sua realização;
- h) Em caso de descumprimento injustificado da programação, aplicar-se-ão as penalidades previstas na legislação e no instrumento contratual.

**4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:** Os quantitativos estimados para a presente contratação são os constantes na tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Total
1	Contratação da empresa MARCOS SANTOS PRODUÇÕES CULTURAIS, inscrita no CNPJ sob o nº.19.743.906/0001-24 para participação no evento FREDERICO EM LUZ 2025, no dia 15 de dezembro de 2025, com o show “ <i>As Melodias Mágicas De Natal</i> ”, com início às 19h30, conforme proposta anexo.	R\$ 9.500,00

**5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:** Para atender à demanda da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, foi realizada análise das alternativas



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

disponíveis no mercado artístico-cultural regional, especialmente quanto a espetáculos com temática natalina, formato familiar e estrutura compatível com a programação do evento Frederico em Luz 2025. Constatou-se que, embora existam grupos e empresas que atuam na área de artes cênicas, a maior parte oferece apresentações genéricas, sem proposta artística específica voltada ao período natalino ou sem os elementos cênicos, musicais e coreográficos exigidos para compor a programação do evento. Diversas produções disponíveis no mercado não apresentam espetáculo estruturado com roteiro original, sonoplastia profissional, elenco caracterizado e ambientação temática desenvolvida exclusivamente para eventos natalinos, fatores essenciais para atender ao nível de qualidade esperado para o Frederico em Luz. Ademais, muitos grupos não possuem equipe técnica completa, o que poderia demandar contratações acessórias, aumentando custos e dificultando a logística do evento. No levantamento realizado, verificou-se que o espetáculo “As Melodias Mágicas de Natal”, produzido pela MC Produções Culturais, apresenta características diferenciadas que o tornam singular no mercado regional, tais como: proposta cênica própria, elenco profissional, trilha musical exclusiva, figurinos temáticos, ambientação completa e roteiro especialmente desenvolvido para o período natalino. Tais elementos não foram identificados, em conjunto, em outras alternativas disponíveis no mercado local ou regional. Diante disso, embora existam empresas atuantes na área cultural, nenhuma outra oferece espetáculo com o mesmo formato, conteúdo artístico e estrutura técnica apresentados pela MC Produções Culturais, o que evidencia a singularidade do objeto e reforça a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

**6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:** Estima-se, para a presente contratação, o valor total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), considerando a proposta apresentada pela empresa.

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:** A solução proposta consiste na contratação de apresentação artística com temática natalina, destinada a integrar a programação oficial do evento Frederico em Luz 2025. A execução envolve a oferta de espetáculo completo, incluindo performance artística, elementos cênicos, musicais e visuais necessários para proporcionar uma experiência cultural qualificada ao público participante do evento. A empresa contratada deverá fornecer todo o conjunto de serviços indispensáveis à realização do show, tais como equipe artística, equipe técnica, direção cênica, figurinos, cenário e demais recursos necessários à execução integral do espetáculo, de forma autônoma e integrada. A apresentação deverá ser entregue pronta para exibição ao público, sem a necessidade de contratações complementares por parte da Administração. A solução contempla um espetáculo previamente desenvolvido, com roteiro próprio, ambientação temática e estrutura profissional, garantindo unidade estética, coerência narrativa e qualidade técnica compatível com eventos de grande porte e relevância cultural. Dessa forma, assegura-se que a apresentação atenda aos objetivos do Frederico em Luz 2025, contribuindo para a valorização do evento, para a promoção cultural e para o fortalecimento do vínculo da comunidade com as celebrações de final de ano.



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

### **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, as licitações devem observar o princípio do parcelamento, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração Pública. O § 1º do mesmo artigo prevê que, ao aplicar o parcelamento, a Administração deve considerar a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de múltiplos contratos, as vantagens da redução de custos com a divisão do objeto em itens, e o dever de ampliar a competição, evitando a concentração de mercado. No entanto, no caso em análise, não se mostra viável o parcelamento do objeto, tendo em vista que a apresentação artística constitui uma proposta única, a ser executada por um mesmo grupo, em condições específicas e previamente definidas pela programação do evento. O fracionamento da contratação comprometeria a unidade técnica da execução, a qualidade artística pretendida e a coerência da proposta cultural, além de gerar custos adicionais e complexidade desnecessária à Administração. Assim, a contratação deve ocorrer de forma integral, abrangendo todos os espetáculos previstos, de modo a assegurar a uniformidade da execução, a economicidade e o atendimento pleno aos objetivos culturais e educacionais do evento.

**9. RESULTADOS PRETENDIDOS:** A contratação busca assegurar a entrega de espetáculo artístico de qualidade, capaz de integrar de forma harmoniosa a programação do Frederico em Luz 2025 e proporcionar uma experiência cultural significativa ao público. Pretende-se alcançar resultados que reforcem o caráter festivo do evento, ampliem o engajamento da comunidade e contribuam para a valorização das tradições e celebrações de final de ano. Espera-se que a apresentação contratada ofereça conteúdo artístico coerente, ambientação temática adequada, boa qualidade técnica e atratividade visual e sonora, de modo a criar um ambiente acolhedor e envolvente para crianças, jovens e adultos. O espetáculo deverá promover o acesso à cultura, estimular a participação popular e fortalecer o evento como instrumento de integração social, promoção turística e incentivo ao comércio local. Como resultado final, a Administração busca garantir um momento de entretenimento seguro, organizado e culturalmente relevante, que contribua para o fortalecimento da identidade do Frederico em Luz, reforçando a imagem positiva do Município e proporcionando benefícios sociais, culturais e econômicos à comunidade.

### **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

**10.1.** Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Nos termos do art. 117, §3, da Lei nº 14.133, de 2021, fica designada o Sr. Diego Bertoletti da Rocha, Secretário Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, ou outrepessoa devidamente designada, para a função de acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

**10.2.** Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) elaboração de minuta do contrato;
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS**

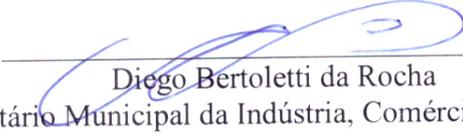
- e) publicação e divulgação;
- f) realização de empenho; e
- g) assinatura e publicação do contrato.

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:** Não foram localizadas contratações correlatas.

**12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:** Não se aplica.

**13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:** Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Frederico Westphalen/RS, 24 de novembro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Diego Bertoletti da Rocha  
Secretário Municipal da Indústria, Comércio e Turismo